

Parecer nº 57/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0023243/2025-29

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Aurora Ribeiro Campos		CPF/CNPJ: 912.105.346-49
Endereço: Sítio Congonhal		Bairro: Congonhal
Município: Paraguaçu	UF: MG	CEP: 37120-000
Telefone: (35) 99871-3846	E-mail: camposambiental01@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio Dourado	Área Total (ha): 17,0060
Registro nº: 7.780, Livro: 02, Folha: 00, Comarca: Machado/MG	Município/UF: Machado/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147204-01D9.637D.50F2.444F.A267.E2BB.C6C4.DC21	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	8	un	420939.00 m E	7599207.00 m S

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		0,19

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - pastagem		0,19

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		8,9508	m ³
Madeira Nativa		2,9438	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/07/2025

Data de solicitação de informações complementares: 08/07/2025.

Data do recebimento de informações complementares: 08/07/2025.

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 08/07/2025

Este processo se trata de um procedimento corretivo em face do Auto de Infração, emitido em desfavor do Sr. Humberto de Alencar Ribeiro Campos, CPF nº 059.237.646-01, tipificado no código 304 do anexo III, do Art. 112 do Decreto 47.383/18, por realizar o corte com destoca de 08 (oito) árvores nativas de pequeno porte, sem estar devidamente autorizado junto ao órgão ambiental competente.

Foi apresentado cópia de Auto de Infração nº 381479/2024, cópia de Boletim de Ocorrência nº 2024-055993352-001 (Documento SEI nº 117293938) e comprovante de quitação da multa (documento SEI nº 117293935), atendendo as diretrizes dos artigos 13 e 14 do Decreto 47.749/19.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 8 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 0,19 ha, na propriedade Sítio Dourado no município de Machado-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____.

Taxa de Expediente: R\$ 691,38, DAE nº 1401358478082, quitado em 13/06/2025.

Taxa florestal: R\$ 221,55, DAE nº 2901359496074, quitado em 02/07/2025 e R\$ 221,55, DAE nº 2901359787214, quitado em 02/07/2025.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de aproximadamente 0,19 ha, na propriedade Sítio Dourado no município de Machado-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno do empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$ 394,73, DAE nº 1501355257750, quitado em 22/04/2025.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MA SP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 08/07/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117595903** e o código CRC **18205558**.